CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 107/2026
de 30 de outubro

Sumário: Cessando o exercício de funções dos membros do Conselho Diretivo do Fundo do Ambiente.

Considerando que pela Resolução n.º 39/2020, de 11 de novembro, com entrada em vigor em 12 de novembro de 2020, foram nomeados os membros do Conselho Diretivo do Fundo do Ambiente;

Considerando a necessidade de proceder à substituição dos mesmos, assegurando a continuidade da gestão do Fundo e a regular transmissão de responsabilidades aos novos titulares;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18º e n.º 6 do artigo 19º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho, aplicável por força do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 59/2020, de 5 de agosto, conjugados com o n.º 2 do artigo 18º dos Estatutos do Fundo do Ambiente, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 59/2020, de 5 de agosto; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Cessação de funções

São cessadas as funções dos seguintes membros do Conselho Diretivo do Fundo do Ambiente:

a) Mário Luis Mendes Moreira - Presidente; e

b) Dulcelina Mendes Costa - Vogal Executiva.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 20 de outubro de 2026. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho.*

A2026/S2/BO209/34232 | Resolução n.º 107/2026